



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

*JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-*

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 =

*“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal
de Santa Branca, referentes ao exercício
de 2014”.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 e seus parágrafos da
Constituição Federal, c/c o artigo 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,
Considerando o julgamento das Contas da
Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício de 2014 (Processo TC-
00523/026/14), ocorrido na 141ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada
em 19 de Setembro de 2016,*

DECRETA :

*Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da
Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2014.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 04 de
outubro de 2016.-*

**JOSÉ FRANCISDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de
Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br